



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO III – EDIÇÃO nº 560 Suplemento – SEÇÃO I

**DISPONIBILIZAÇÃO:** sexta-feira, 16 de abril de 2010

**PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 19 de abril de 2010

**Senhores(as) Usuários(as),**

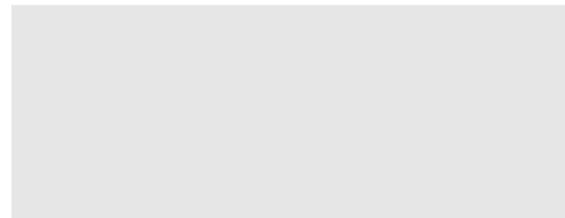
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## APOSTILA

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do expediente nº 3311520/2010, nos termos da Lei nº 16.600, de 23 de junho de 2009, e do Decreto Judiciário nº 874, de 6 de abril de 2010, declara o Juiz de Direito **ALESSANDRO PEREIRA PACHECO**, por opção, titular da Vara Criminal da Comarca de Goianésia (entrância intermediária).

Goiânia, 9 de abril de 2010.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 990/ 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 16.435, de 30 de dezembro de 2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instalada a Comarca de Maurilândia (entrância inicial), situada na Avenida São Paulo, s/nº, quadra 52, Bairro Lorena – Maurilândia – Goiás.

**Art. 2º** Este Decreto Judiciário entra em vigor nesta data.

Goiânia, 16 de abril de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 991 /2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE :

**Art. 1º** Fica incluída na 5ª Região Judiciária prevista no Anexo do Decreto Judiciário nº 128, de 4 de fevereiro de 2005, a Comarca de Maurilândia (entrância inicial).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de abril de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 992 / 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **ROBERTO NEIVA BORGES**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itumbiara (entrância intermediária), para, a partir de 16 de abril de 2010 e até o provimento, responder pela Comarca de Maurilândia (entrância inicial).

Goiânia, 16 de abril de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 057/10****Processo nº2982102****OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e equipamento eletroeletrônico.****ABERTURA: dia 03/05/2010, às 08:00hs**, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3446, 3236-3443 e fax (062) 3236-3445 ou pela internet [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 16 de abril de 2010

**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**